## LEI MUNICIPAL N° 3428

Autoriza o Município de Carazinho adquirir por doaçπo moveis do SENAI e alienar por doaçπo os mesmos para a secretaria de educaçπo e cultura do estado do Rio

Grande do Sul.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.  $1^{\circ}$  É o Município de Carazinho autorizado a adquirir por doaç $\pi$ o os moveis a seguir relacionados de propriedade do SENAI.
- 80 classes modelo SENAI com tampa de fórmica medindo 0,70 x 0,55 x 0,75.
- 30 cadeiras de madeira simples anatômica.
- 50 cadeiras de madeiras simples.
- Art. 2° Esta doaç $\pi$ o é a titulo gratuito e em caráter irrevogável irrenunciável e irretratável.
- Art.  $3^{\circ}$  Revogada a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 28 DE AGOSTO DE 1984.

a)SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário